

LICITAÇÃO ELETRÔNICA – P.E. Nº 15/2020



EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Pregão Eletrônico nº 15/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF relativo à aquisição de materiais de consumo diversos (cimentos, cones de papel e guta, lima, grampos, medicações, instrumentos, brocas, etc) para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF.

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: COMBINADO – ABERTO/FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R\$ 71.481,00

PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00 Unidade Orçamentária: CBMDF (24.104)

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 **FONTE DE RECURSOS:** 0151 FCDF

IMPORTANTE

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 19:00 horas do dia 04/08/2020.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 19:00 horas do dia 04/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:30 horas do dia 07/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS: 13:30 horas do dia 07/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS: 14:00 horas do dia 07/08/2020.



PROCESSO Nº00053-00098581/2019-69

1. DO OBJETO.....	3
2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL.....	4
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	4
5. DO CREDENCIAMENTO	5
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	5
7. DA COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS	8
8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
9. DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	9
10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME.....	9
11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE.....	10
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA	12
13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
14. DA HABILITAÇÃO	14
15. DOS RECURSOS	19
16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
17. DO CONTRATO.....	20
18. DO REAJUSTE	21
19. DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS	21
20. DA FISCALIZAÇÃO	21
21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	22
22. DO PAGAMENTO.....	22
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
25. ANEXOS	25



O Distrito Federal, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no DF pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, pelas Leis do DF nº 4.611/2011 e pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Distritais nº 36.520/2015, 35.592/2014 e 26.851/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por militar do CBMDF designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.cbm.df.gov.br (clique em “**acesso à informação / licitações e Contratos**”) e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo diversos (cimentos, cones de papel e guta, lima, grampos, medicações, instrumentos, brocas, etc) para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

1.2. A aquisição visa o atendimento de demanda do seguinte setor:

1.2.1. Policlínica Odontológica - PODON;

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado da licitação é de **R\$ 71.481,00**, (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais), conforme item 5 do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho nº: PT28.845.0903.00FM.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30 e Fonte de Recursos: 0151-FCDF.



3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados no portal ComprasGovernamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos), podendo igualmente ser obtidos diretamente na Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER), **somente em mídia digital**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 13h00min às 19h00min mediante requerimento da Licitante interessada ao Diretor de Contratações e Aquisições, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD ou levar pen-drive, cartão de memória ou SSD.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. A **impugnação ao presente Edital e seus anexos** deverá ser dirigida ao Pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **de segunda a sexta, no horário de 13h00min às 19h00min (dias úteis)**, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail impugnacoescbmdf@gmail.com.

4.1.1. A impugnação deve estar devidamente identificada (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a impugnante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.1.2. Apresentada a impugnação, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, podendo ser concedido o efeito suspensivo por ato do Pregoeiro, devidamente motivado nos autos do processo.

4.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

4.2. Os **esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos** deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail impugnacoescbmdf@gmail.com.

4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão estar devidamente identificados (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a peticionante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física).

4.2.2. Apresentado pedido de esclarecimento, o Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidirá sobre a petição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4.3. As impugnações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro diretamente aos peticionantes e serão divulgados a todos os interessados através do site **ComprasGovernamentais**



(www.comprasgovernamentais.gov.br – no link correspondente a este Edital), e do site do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos) antes da abertura da sessão, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento entregues após as 19h00min serão recebidas às **13h00min do dia útil imediatamente posterior**.

4.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento **entregues após as 19h00min do último dia útil de prazo serão consideradas intempestivas** (VIDE PRAZO CONSIGNADO NA CAPA DO EDITAL).

4.5. Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos Licitantes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema **Comprasnet**, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI - ME, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CBMDF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. Poderão participar deste Pregão as empresas **qualificadas como MEs / EPPs** interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

6.1.1. Que estejam devidamente credenciadas no sistema **Comprasnet**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, munidas de chave de identificação e de senha;

6.1.2. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto distrital nº 23.546/2003; ou

6.1.3. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do **item 14**, deste Edital.



6.2. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DO CONTRATO DELA DECORRENTE:

6.2.1. Servidor público, ativo ou inativo, do CBMDF;

6.2.2. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.3. As empresas:

6.2.3.1. Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

6.2.3.2. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.3.3. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

6.2.3.4. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

6.2.3.4.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

6.2.3.5. Submissas a concurso de credores;

6.2.3.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.2.3.7. Que conste da relação de inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

6.2.3.8. Cujo estatuto ou Contrato social não incluam o objeto deste Edital;

6.2.3.9. Constituídas com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, observando o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados;

6.2.3.10. Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3.11. Cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

a) Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da Administração pública distrital; ou;

b) Agente público cuja posição no órgão ou entidade da Administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação;

6.2.3.11.1. A vedação se aplica aos Contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

6.2.3.11.2. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.



- 6.2.3.12.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- 6.2.4.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 6.2.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) grupo(s)
- 6.3.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), ao TCU (sistema de inabilitados e inidôneos) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 6.4.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, incluído o regime de que trata o art. 12 da citada Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.611/2011):
- 6.4.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.4.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.4.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.4.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.4.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.4.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.4.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.4.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.



7. DA COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

7.1. Por tratar-se de licitação **exclusiva para MEs / EPPs**, não haverá a cota reservada prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006; do art. 25 da Lei distrital nº 4.611/2011 e no art. 2º, III, do Decreto distrital nº 35.592/2014.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do Edital os Licitantes deverão encaminhar a **PROPOSTA INICIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, consignando o **valor global**, bem como a descrição do objeto ofertado.

8.1.1. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** (www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e de documentos.

8.2. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação o Licitante deverá **declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico**:

8.2.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

8.2.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.2.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/ME;

8.2.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

8.2.6.1. A assinalação do campo “não” na Declaração do item 8.2.6 apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão conferidas pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

8.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante responderá administrativamente na forma do Decreto distrital nº 26.851/2006.

8.5. O **preço** proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. **Valor unitário e total** para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. **Marca, modelo e fabricante** de cada item ofertado;

9.1.3. **Descrição detalhada do objeto** indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.4. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerá este último.**

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela Administração não poderão ser alterados pelo proponente.

9.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante.

9.6. Ao cadastrar sua proposta no sítio do sistema **Comprasnet** o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo “**conforme Edital**”.

9.6.1. A Licitante que registrar no campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**” qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.

9.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, apoiado pela Equipe de Apoio e por setores técnicos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2. A operacionalidade do sistema **Comprasnet** é de responsabilidade da SLTI/ME, junto a qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

10.3. A participação na licitação na forma eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA e dos**



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

10.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.7. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

10.8. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

10.10. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.11. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

11.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações e exigências mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I ao Edital).

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase competitiva.

11.4. Considerando a quantidade de itens, o modo de disputa será o ABERTO e FECHADO.

11.4.1. No modo de disputa ABERTO e FECHADO, a primeira etapa, ABERTA, terá duração de 15 (quinze) minutos.



11.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com preços decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.4.3. Será permitida aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a etapa aberta.

11.4.3.1. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio Licitante, quando adotado o **juízo pelo critério de menor preço**.

11.4.4. Findo o prazo de 15 minutos, o sistema eletrônico **Comprasnet** encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances.

11.4.5. O tempo aleatório encerrar-se-á em até dez minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.4.6. Encerrado o tempo aleatório, o sistema **Comprasnet** abrirá a oportunidade para que o autor da proposta de **menor preço** e os autores das ofertas subsequentes, dentro da margem de 10%, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4.6.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições dentro da margem de 10%, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.4.7. Encerrado o prazo estabelecido para a formulação da proposta final fechada, o sistema ordenará os lances em ordem vantajosidade em relação ao **menor preço**.

11.4.8. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma dos subitens **11.4.6** e **11.4.6.1**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais Licitantes, **até o máximo de três**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4.8.1. Encerrada a etapa fechada reiniciada na forma do subitem **11.4.8**, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade, na forma do subitem **11.4.7**.

11.4.9. Na hipótese de não haver Licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, na forma do subitem **11.4.8**.

11.5. Encerrada a fase competitiva, se o melhor lance não tiver sido ofertado por empresa qualificada como ME/EPP, o sistema selecionará todas as MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate ficto, observada a ordem de classificação, para a convocação para o desempate.

11.6. Na forma da Lei distrital nº 4.611/2011 e do Decreto distrital nº 35.592/2014 (art. 4º, § 3º), consideram-se empatadas as propostas de MEs / EPPs com valor igual ou até 5% superior à de **menor preço** ou as propostas com o percentual de desconto igual ou até 5% inferior à de **maior desconto**.

11.7. Constatada a existência de empate ficto, proceder-se-á a seguinte fase de desempate:

11.7.1. O sistema convocará a ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta **obrigatoriamente mais vantajosa** que a proposta da primeira colocada.

11.7.2. Caso a ME/EPP não ofereça proposta mais vantajosa, o sistema convocará os Licitantes ME/EPP remanescentes que porventura se encontrem dentro da margem de preferência, seguindo-se a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

11.7.3. Na hipótese de não oferta de lance que desempate o procedimento licitatório, permanecerá a ordem de classificação anteriormente determinada.



11.7.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante como ME/EPP.

11.8. Após o desempate de que tratam os subitens 11.5 a 11.7, caso persista o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.9. Os critérios de desempate previstos nos subitens 11.5 a 11.8 serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.10. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema **Comprasnet** dentre as propostas empatadas.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

12.1. Após o encerramento da fase competitiva, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

12.1.1. É vedada a negociação com condições diferentes das previstas neste Edital.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa competitiva e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto ao **preço** e quanto ao atendimento das especificações.

13.2. O(s) Licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, após a negociação, deverá(ão) enviar **no prazo 2 (duas) horas** a contar da requisição do Pregoeiro via chat, a(s) Proposta(s) de Preços devidamente atualizada(s), em conformidade com o valor negociado ou o último lance ofertado.

13.3. A proposta ajustada será recebida **exclusivamente por meio do sistema Comprasnet** (opção "Enviar Anexo"), respeitado o limite do sistema eletrônico, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

13.4. A(s) proposta(s) atualizada(s) deverá(ão) ser lavrada(s) em língua portuguesa e deve(m) conter:

- a) **Nome da proponente e de seu representante legal**, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual, Municipal e Distrital;



- b) **Preço unitário e total de cada objeto cotado**, devendo estar inclusas nos preços ofertados todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- c) **A indicação de uma única marca e modelo para cada objeto**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) **Prazo de validade da proposta**, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) **Prazo de entrega** não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato;
- f) **Declaração expressa**, de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega do(s) bem(ns) tais como embalagens, encargos sociais, frete, seguro, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto da licitação;
- g) **Declaração de que a Licitante atende os critérios de sustentabilidade ambiental** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante no **Anexo III**. A declaração pode ser substituída por certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova, que ateste que a empresa cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental;
- h) **Memórias de Cálculo** que, eventualmente, se fizerem necessárias;

13.5. Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e fax, serão utilizados para a comunicação oficial entre o CBMDF e a empresa, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

13.6. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, **ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.**

13.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

13.8. Em consonância com o § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requerendo a remessa de folders, catálogos, prospectos técnicos, dentre outros que julgar cabíveis à análise objetiva dos produtos ofertados pelas Licitantes.

13.9. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

13.10. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como propostas que apresentem valores globais e unitários acima do estimado.

13.11. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:



13.11.1. Preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado pela Administração;

13.11.1.1. A desclassificação por preços excessivos somente ocorrerá após a fase competitiva, caso a Administração não obtenha êxito na negociação direta.

13.11.2. Preços inexequíveis, quando os mesmos forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais;

13.11.2.1. O Licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, caso não demonstre, será desclassificado.

13.12. Serão analisados, para a definição de valores excessivos ou inexequíveis, os preços unitários e globais.

13.13. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema **Comprasnet** (opção “Enviar Anexo”), com todos os requisitos ou o descumprimento das eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta.

13.14. Sempre que a proposta não for aceita, antes de ocorrer a convocação da Licitante subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens **11.5** a **11.7**, visto o disposto na Lei distrital nº 4.611/2011 e no Decreto distrital nº 35.592/2014.

13.15. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **Comprasnet** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER/DF).

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de propostas, o Pregoeiro promoverá a análise dos documentos de habilitação enviados pelo Licitante, conforme regulado neste Edital.

14.1.1. Em caráter de diligência, os documentos de habilitação remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **Comprasnet** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER).

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Licitantes Declaradas Inidôneas para participar de licitações, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).



14.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, por falta de condição de participação.

14.2.2. Realizadas as diligências, o Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação.

14.3. DOS LICITANTES CADASTRADOS NO SICAF:

14.3.1. As Licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Documentação relativa à habilitação técnica elencada nos subitens **14.8.1**, **14.8.2** e **14.8.3** deste Edital. Caso o SICAF apresente parte dos documentos de qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos faltantes;

b) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade exposto na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

c) As Licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) **do valor total estimado para o(s) grupo(s), que pretenda concorrer;**

c.1) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, conforme regulado pelo subitem **14.7.3** deste Edital;

d) Declarações prestadas diretamente no sistema, na forma do **item 8.2** deste Edital;

d.1) Todas as declarações constantes do sistema ComprasGovernamentais serão consultadas e juntadas aos autos do processo.

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (**obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**).

14.3.2. A Licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

14.4. Os Licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

14.5. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documento de identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente;

b) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Procuração por instrumento público, ou por instrumento particular com o devido reconhecimento de firma em cartório, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, **independentemente da sede ou domicílio do Licitante**, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;
- e) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

14.5.1. Para todas as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

14.5.2. Caso o Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1)** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;



b.2) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

i. **ILG: Índice de Liquidez Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

ii. **ILC: Índice de Liquidez Corrente ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

iii. **SG: Solvência Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)**

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

b.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.6.1. Serão consideradas como detentoras de capacidade econômico-financeira satisfatória as Licitantes que obedecerem simultaneamente às condições do item **b.2** (i, ii e iii) acima.

14.6.2. A Licitante deverá apresentar os cálculos constantes do item **b.2**, assinado pelo seu representante legal e por um contador.

14.7.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ao mínimo estabelecido em qualquer dos índices referidos no item b.2, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, através do Balanço Patrimonial do exercício social já exigível e devidamente registrado na Junta Comercial, Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) **do valor total estimado para a contratação dos grupos que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: fornecimento de materiais odontológicos.

14.8. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs:

14.8.1. As empresas qualificadas como MEs / EPPs, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.



14.8.2. A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a Licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.8.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

14.8.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.8.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao CBMDF convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame, ou revogar a licitação.

14.8.5. O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor do(s) grupo(s) da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa, conforme dispõe o art. 24 da Lei distrital nº 4.611/2011 e art. 2º, § 2º, do Decreto distrital nº 35.592/2014.

14.8.6. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial, conforme § 1º do art. 25 da Lei distrital nº 4.611/2011.

14.9. OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

14.9.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.9.2. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública deste Pregão.

14.9.3. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos subitens **11.5** a **11.7**, visto o disposto na Lei distrital nº 4.611/2011 e no Decreto distrital nº 35.592/2014.

14.9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

14.9.7. O Pregoeiro diligenciará na internet para evitar inabilitações pela falta de apresentação de documentos de regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, visando a manutenção da proposta de melhor preço.



15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema **Comprasnet**, manifestar sua intenção de recorrer.

15.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem **15.1** importará na decadência desse direito.

15.1.2. As manifestações de intenção de recorrer devem ser feitas exclusivamente por meio do sistema **Comprasnet**.

15.1.2.1. As manifestações fora do sistema **Comprasnet** serão desconsideradas.

15.1.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, verificando somente as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.4. A ausência de manifestação ou as manifestações fora do sistema acarretarão no prosseguimento do feito, estando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a Licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões.

15.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

15.3. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no portal **Comprasnet**, por meio de campo próprio do sistema. **Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas diretamente ao Pregoeiro ou por quaisquer outros meios (fax, correspondência, correio eletrônico, etc).**

15.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, no endereço consignado no **item 3** deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 13 às 19h, ou requisitar a disponibilização de acesso externo ao inteiro teor do processo eletrônico.

15.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente relatado ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 13, IV, e do art. 45, tudo do Decreto Federal nº 10.024/2019.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo sua homologação.



16.3. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, a Licitante vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

17.1.1. O convocado poderá, a critério da Administração, assinar o Contrato diretamente no processo eletrônico (assinatura eletrônica), cabendo à Administração, mediante prévio cadastro, a liberação para assinatura de usuário externo no SEI.

17.1.2. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no **item 17.1** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

17.1.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante toda a vigência contratual.

17.2. O Contrato a ser assinado subordina-se ao Termo Padrão nº 07/2002, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal, que segue como **Anexo IV a este Edital**, e terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

17.2.1. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

17.3. Não será exigida garantia contratual visto a natureza do objeto.

17.4. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

17.5. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo desta licitação deverá ser dirigido ao Executor de Contrato ou ao Presidente da Comissão Executora do Contrato, a quem caberá análise do pedido e encaminhamento ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro Licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o Decreto distrital nº 26.851/2006.

17.7. Este Edital, o Termo de Referência e seus anexos e a proposta de preços apresentada pela Licitante vencedora farão parte integrante do Contrato.

17.8. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

17.9. São vedadas a subcontratação total acima dos limites estabelecidos neste Edital, a associação da Contratada com outrem, a sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

17.10. Será designado um Executor, ou uma Comissão Executora de Contrato, que terá as atribuições contidas na Lei 8.666/1993 e no Decreto distrital nº 32.598/2010, a quem caberá a fiscalização e acompanhamento da obra nos termos do Edital, Projeto Básico e seus anexos.



17.11. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

17.12. Incumbirá ao CBMDF providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.

19. DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS

19.1. As alterações das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do CBMDF, **desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA**, serão processados por meio de termo aditivo, observados os limites previstos no item **17.11** deste Edital (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

19.1.1. As eventuais modificações de tratam o item **19.1**, condicionam-se à elaboração de justificativa prévia, devidamente aceita pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

19.2. As alterações de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratado, dispensam a celebração de aditamento, podendo ser processadas por meio de apostila.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às exigências formuladas dentro das prescrições legais.

20.2. A fiscalização da Contratante não eximirá, em hipótese alguma, a Contratada de quaisquer outras fiscalizações de órgãos oficiais, quanto às obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais que se fizerem necessárias.

20.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes e prepostos.

20.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o CBMDF.



21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no (Centro de Suprimento e Materiais - CESMA, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, quadra 04, lote 05, Brasília-DF, CEP 70602-900, telefone 3901-5981).

21.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 08h00 às 17h00.

21.3. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) DEFINITIVAMENTE, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

21.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

21.6. Se a Licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital e no Decreto distrital nº 26.851/2006.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/05/1990;

c) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br.

22.1.1. Para as comprovações elencadas no item **22.1**, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

22.1.2. Os documentos elencados no item **22.1** poderão ser substituídos, no todo ou em parte, pelo SICAF.



22.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.**

22.2.1. As Notas Fiscais emitidas com dados (razão social ou CNPJ) divergentes dos informados no item **22.2**, não serão aceitas.

22.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

22.3.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

22.3.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item **22.3.1**, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

22.4. Os documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento deverão ser reapresentados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente escoimados das causas que motivaram a rejeição.

22.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA (art. 2º do Decreto distrital nº 37.121/2016).

22.6. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

22.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de apuração acerca de quaisquer descumprimentos contratuais constatados, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital de Pregão Eletrônico e do Contrato dele decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores (**Anexo V ao Edital**).

23.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no Edital (Anexo V) e no Contrato realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/adjudicatário.

23.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O CBMDF poderá, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital que possam interferir no andamento do processo ou influir na formulação da proposta, adotar uma das seguintes providências:

- a) adiamento ou suspensão da licitação;
- b) revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou
- c) alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da licitação.

24.1.1. A anulação da licitação induz à do Contrato.

24.1.1.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, observar-se-á o que se segue:

24.4.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

24.4.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente no CBMDF.

24.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da Licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. A critério do Pregoeiro, o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

24.8. O Licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.9. A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da Administração, importando, porém, para o Licitante a irrestrita e irrevogável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste Edital.

24.10. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação / licitações e Contratos).



24.11. O inteiro teor do processo eletrônico está disponível para vista aos interessados por meio de disponibilização de acesso externo no SEI (serviço eletrônico de informações).

24.11.1. O pedido de vista deverá ser protocolado diretamente na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

24.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 4**, através do fone xx-(61)- 3901-3481/3614 ou diretamente na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

24.13. O foro de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

24.14. As Licitantes deverão comprovar, caso cabível, o atendimento da Lei distrital nº 4.652/2011, que cria, no âmbito do DF, o Programa de Valorização Profissional junto aos apenados em regime semiaberto e aos egressos do Sistema Penitenciário.

25. ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.1.3. ANEXO III – Declaração de Sustentabilidade Ambiental (art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012);

25.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato de Aquisição de Bens (entrega integral);

25.1.5. ANEXO V – Decreto distrital nº 26.851/2006 – regulamento de penalidades do DF.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012 (DODF 252, de 13/12/2012).

Brasília-DF, 22 de abril de 2020.

Diretor de Contratações e Aquisições



ANEXO I AO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44/2020 - DIMAT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO NA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA

1- OBJETO

Aquisição de materiais de consumo diversos (cimentos, cones de papel e guta, lima, grampos, medicações, instrumentos, brocas, etc) para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Lei 8.255/91 estipula que os órgãos de apoio atendam às necessidades de pessoal, de material e de serviços de toda a Corporação, realizando sua atividade meio. A Lei 12.086/09 incluiu a PODON na classificação de órgão de apoio ao sistema de saúde da Corporação e definiu sua atribuição de prestar assistência odontológica à família bombeiro militar.

Neste contexto a PODON necessita de comprar materiais de consumo odontológicos para que o serviço de atendimento seja prestado. A aquisição dos materiais abaixo relacionados visa o suprimento da Policlínica Odontológica do CBMDF para 2019. São materiais imprescindíveis para uma prestação ideal na especialidade de Endodontia e nos atendimentos de urgência dos militares da Corporação e seus respectivos dependentes.

Os quantitativos foram determinados de acordo com a estatística de atendimentos realizada pela PODON atualmente. Nos anos de 2017 a 2018, a PODON teve uma média de atendimento mensal de 1095 pacientes, mas em 2019 essa média subiu para 1516 pacientes por mês, considerando o atendimento tanto na sede da PODON, quanto nas ASOs (Auto Serviço Odontológico). A média envolveu atendimentos ao pronto atendimento, cirurgias, tratamentos rotineiros e perícias. Deve-se considerar também que o cálculo envolveu os períodos de férias, dentistas gestantes que se afastaram do atendimento ao paciente e as dispensas para tratamento de saúde. No ano de 2019, foi gerada uma média de 52,27 atendimentos por dentista/mês. Para o ano de 2020, projeta-se um atendimento anual de cerca de 19.500 pacientes a serem atendimentos pela PODON. Apenas para a especialidade de endodontia, objeto principal deste Pedido de Aquisição, teve uma total de atendimentos de 824 pacientes em 2019.

Destaca-se ainda que esta aquisição mantém-se alinhada com o Plano Estratégico da Corporação por meio do seu Objetivo 9: Valorizar o profissional bombeiro-militar, uma vez que a saúde bucal está diretamente relacionada ao bem-estar e qualidade de vida do indivíduo que necessita gozar de toda sua capacidade física e mental para que possa exercer suas funções dentro da corporação a serviço da população do Distrito Federal. As comorbidades relacionadas às patologias bucais podem gerar quadros incapacitantes que impactam no absenteísmo, por isso o serviço prestado pela policlínica odontológica com ações de prevenção e tratamento curativo são de extrema importância para a manutenção da saúde do bombeiro militar e sua percepção de que é valorizado e cuidado pela instituição.

Além disso, o suprimento ininterrupto dos materiais necessários está em consonância com uma das iniciativas presente no Planejamento Estratégico 2017-2024 que cita a importância do atendimento célere e de qualidade ao bombeiro-militar e seus dependentes, haja vista que sem os materiais e instrumentais necessários para os atendimentos, esses ficam impossibilitados causando



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

grande aumento da demanda reprimida e aumento de gastos com ressarcimento de despesas odontológicas como os tratamentos endodônticos previstos na Portaria de ressarcimento em saúde. Por último, destaco que o atendimento célere e de qualidade na PODON impacta no indicador relacionado ao índice de satisfação dos usuários do sistema de saúde.

O quantitativo descrito foi baseado nesses números de atendimento citados acima e o material a ser utilizado será predominantemente na especialidade de Endodontia. Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2020 no código CS-13.

3- JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

Por tratar de aquisição de complexidade baixa, que pode ser operacionalizada por técnicas de amplo conhecimento do mercado, a aquisição almejada pode ser enquadrada como aquisição de bem comum, a exemplo do que se verifica em outras aquisições similares.

É possível observar, diante das especificações contidas neste TR que os objetos almejados possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com os objetos da licitação condições de ofertarem suas propostas, sendo possível a comparação objetiva das mesmas tendo como critério de julgamento o menor preço sem comprometimento da qualidade desejada.

É possível observar, diante das especificações contidas no **item 4** deste Termo de Referência que os objetos almejados possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
GRUPO 1 - CIMENTOS E CONES			
01	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: conteúdo : 01 frasco com pó 08 g 01 bisnaga de resina com 7,5 g, Unidade De Estoque: conjunto (CJ), Unidade De Fornecimento: kit com : 01 frasco com pó 08 g 01 bisnaga de resina com 7,5 g. Tipo Sealer 26 CATMAT: 422806	CONJUNTO	3
02	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE RESINA EPÓXIAMINA. Aplicação: Endodontia. Características: material para selamento dos canais radiculares à base de resina epoxiamina utilizado juntamente com pontas de gutapercha. Forma de apresentação: dois tubos de pasta para serem misturadas, sendo 4 ml de pasta A e 4 ml de pasta B. Unidade de estoque: KIT. Unidade de fornecimento: KIT com: 1 tubo de pasta A com 4ml e 1 tubo de pasta B com 4ml. Tipo AH Plus CATMAT: 405602	KIT	20
03	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 30, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418990	CAIXA	15
04	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 35, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm,	CAIXA	21

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418992		
05	CONE DE PAPEL ABSORVENTE,Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 40, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418996	CAIXA	21
06	CONE DE PAPEL ABSORVENTE,Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 45, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418997	CAIXA	9
07	CONE DE PAPEL ABSORVENTE,Aplicação: endodontia, Características: segunda série, Número Referência: nº (45 - 80), Forma De Apresentação: contém : 120 unidades / 28 mm em média, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 unidades / 28 mm em média. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419002	CAIXA	9
08	CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO,Aplicação: endodontia, Número Referência: nº R - 7, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média / 28 mm roladas a mão, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 ponta em média / 28 mm roladas a mão. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 438278	CAIXA	6
09	CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO,Aplicação: endodontia, Número Referência: nº R - 8, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média / 28 mm, Unidade De Estoque: CX (caixa), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 ponta em média / 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419184	CAIXA	12
10	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS. Aplicação: endodontia. Número referência: #30. Forma de apresentação: caixa com 120 pontas de 28 mm. Unidade de estoque: CX. Unidade de Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 418960	CAIXA	4
11	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS. Aplicação: endodontia. Número referência: #35. Forma de apresentação: caixa com 120 pontas de 28 mm. Unidade de estoque: CX. Unidade de Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 418962	CAIXA	4
12	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS. Aplicação: endodontia. Número referência: #40. Forma de apresentação: caixa com 120 pontas de 28 mm. Unidade de estoque: CX. Unidade de Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 419538	CAIXA	4
13	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS,Aplicação: endodontia, Características: segunda série, Número Referência: (45-80), Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: CX, Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419007	CAIXA	6
14	CONES DE GUTA PERCHA, Aplicação: endodontia, Número: R-S, Forma De Apresentação: contém: 120 pontas em média/28 mm rodadas à mão, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm rodadas à mão. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419011	CAIXA	18

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

GRUPO 2 - LIMAS

15	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 15, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: branca Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430423	EMB	20
16	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 20, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: amarela Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430421	EMB	15
17	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 25, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: vermelha Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418517	EMB	10
18	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 30, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: azul Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430422	EMB	10
19	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 35, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: verde Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430424	EMB	10
20	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 40, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: preta Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430425	EMB	10
21	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: 1º série (15-40), Tamanho: 21 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 15-40), Características Adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430418	EMB	15

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

22	LIMA KERR. Aplicação: endodontia. Número Referência: 1ª série (15-40). Tamanho: 31mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 15-40). Características adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 430415	EMB	5
23	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: 2º série (45-80), Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 45-80), Características Adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430414	EMB	10
24	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: 2º série (45-80), Tamanho: 31 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 45-80), Características Adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430416	EMB	5
25	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 45, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: branca Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 438202	EMB	35
26	LIMA NITIFLEX, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: liga de níquel Titânio, Número/Referência: 1º série (15-40), Tamanho/Capacidade: 21mm, Forma De Apresentação: caixa com 6 unidades (tamanhos 15-40), Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 6 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 431625	CAIXA	10
27	LIMA NITIFLEX, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: liga de níquel Titânio, Número/Referência: 1º série (15-40), Tamanho/Capacidade: 25mm, Forma De Apresentação: caixa com 6 unidades (tamanhos 15-40), Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 6 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 422511	CAIXA	7
28	LIMA FLEXOFILE. Aplicação: endodontia. Número Referência: 1ª série (15-40). Tamanho: 21mm. Características adicionais: liga de aço inoxidável especial com estrutura uniforme para máxima resistência à fratura e máxima flexibilidade, seção transversal triangular para corte mais eficiente, marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone pré-montados. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades (tamanhos 15-40). Características adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 419489	EMB	15
29	LIMA FLEXOFILE. Aplicação: endodontia. Número Referência: 1ª série (15-40). Tamanho: 25mm. Características adicionais: liga de aço inoxidável especial com estrutura uniforme para máxima resistência à fratura e máxima flexibilidade, seção transversal triangular para corte mais eficiente, marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone pré-montados. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades (tamanhos 15-40). Características adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior.	EMB	20

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

CATMAT: 419472			
GRUPO 3- MEDICAÇÕES			
30	EUCALIPTOL, Aplicação: endodontia - dentística, Forma De Apresentação: frasco com 10 ml, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 10 ml. CATMAT: 429900	FRASCO	2
31	EUGENOL, Aplicação: dentística, Forma De Apresentação: líquido, frasco com 20 ml, na cor âmbar, Unidade De Estoque: FR (frasco), Unidade De Fornecimento: frasco com 20 ml. CATMAT: 404552	FRASCO	10
32	FORMOCRESOL, Aplicação: odontopediatria, endodontia, Forma De Apresentação: frasco com 10 ml, Unidade De Estoque: frasco FR), Código SES: 093104, Unidade De Fornecimento: frasco com 10 ml CATMAT: 374821	FRASCO	3
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. Aplicação: endodontia. Forma de apresentação: embalagem com 10g. Unidade de estoque: embalagem com 10g. Unidade de fornecimento: embalagem com 10g. CATMAT: 404585	EMB	10
34	HEMOSTÁTICO, Aplicação: odontologia, sulfato férrico 20%, uso tópico, Forma De Apresentação: gel, seringa com pelo menos 1,2ml e 5 pontas aplicadoras, Unidade De Estoque: seringa, Unidade De Fornecimento: seringa. Tipo ViscoStat ou de qualidade superior CATMAT: 429941	SER	13
35	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: frasco com 20 ml, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 20 ml. CATMAT: 429902	FRASCO	10
36	SODA CLORADA, Aplicação: odontológica, Forma De Apresentação: frasco com 1 litro de solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 1 litro. CATMAT: 437156	FRASCO	56
37	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, Aplicação: odontologia. Características adicionais: nitrato de potássio no mínimo 2%. Forma De Apresentação: seringa, Unidade De Estoque: seringa (ser), Unidade De Fornecimento: seringa contendo 2,5 gramas de produto. CATMAT: 419116	SER	5
38	IODOFÓRMIO, Aplicação: odontologia, Forma De Apresentação: frasco com 10 gramas, Unidade De Estoque: frasco (FR), , Unidade De Fornecimento: frasco com 10 gramas. CATMAT: 419258	FRASCO	4
39	MTA - AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL, Aplicação: endodontia, Cor: branco, Forma De Apresentação: embalagem com 2 cápsulas de 0,85g (pó) + 2 frascos de 0,25ml (líquido) cada, Unidade De Estoque: embalagem com 2 cápsulas e 2 frascos, Unidade De Fornecimento: embalagem com 2 cápsulas e 2 frascos. CATMAT: SEM CATMAT. SUGESTÃO DE CATMAT: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO: 2 CÁPSULAS DE 0,85 G (PÓ) + 2 FRASCOS DE 0,25ML (LÍQUIDO)	EMB	5
40	ÓXIDO DE ZINCO, Aplicação: dentística, Características Adicionais: pó, Forma De Apresentação: frasco com 50 gramas, Unidade De Estoque: frasco (FR), , Unidade De Fornecimento: frasco com 50 gramas. CATMAT: 404551	FRASCO	5
41	SPRAY COM GÁS GELADO, Aplicação: teste de vitalidade pulpar, Forma De Apresentação: frasco com 200 ml, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco. CATMAT: 417284	FRASCO	25
42	TRICRESOL FORMALINA, Composição: atisséptico e desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco de 10ml. CATMAT: 429972	FRASCO	3

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

GRUPO 4- INSTRUMENTOS E GRAMPOS			
43	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 45. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: Unidade. CATMAT: 419388	UNIDADE	10
44	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 50. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 419403	UNIDADE	10
45	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 55. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418467	UNIDADE	5
46	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 60. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418462	UNIDADE	5
47	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 70. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418463	UNIDADE	5
48	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 80. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418464	UNIDADE	5
49	CONJUNTO DE PAIVA ,Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 1, Unidade De Estoque: 1 unidade (UN), Unidade De Fornecimento: 1 unidade. CATMAT: 420125	UNIDADE	3
50	CONJUNTO DE PAIVA ,Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 2, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 420126	UNIDADE	3
51	CONJUNTO DE PAIVA ,Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 3, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 420127	UNIDADE	3
52	CONJUNTO DE PAIVA ,Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 4, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 420128	UNIDADE	3
53	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicado para aspiração endodôntica. Rosqueável. Autoclavável. Forma de apresentação: kit contendo 1 cânula com rosca, 3 tamanhos de agulha com bisel de 1,0 mm; 1,5mm; 2,0mm.. Prazo de validade: não se aplica.. Unidade de estoque: kit contendo 1 cânula 3 tamanhos de agulha com bisel de 1,0 mm; 1,5mm; 2,0mm. Unidade de fornecimento: KIT contendo 1 cânula 3 tamanhos de agulha com bisel de 1,0 mm; 1,5mm; 2,0mm. CATMAT: 436482	KIT	10
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpora triplíce para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 0 (indicado para incisivos laterais, caninos superiores, pequenos pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	5

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Typo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 416734		
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 00 (indicado para incisivos inferiores e pequenos pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Typo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247807	UNIDADE	5
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 1 (indicado para caninos e pré-molares com pouca retenção). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Typo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 416789	UNIDADE	5
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 1A (indicado para caninos e pré-molares de tamanhos reduzidos e raízes). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade Typo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 307926	UNIDADE	5
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 2 (indicado para pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade Typo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 438284	UNIDADE	5
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 2A (indicado para pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Typo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270035	UNIDADE	5
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº W2A (sem asa, indicado para dentes posteriores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Typo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246022	UNIDADE	3
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o	UNIDADE	14

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 8A (indicado para raízes de molares superiores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247812		
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº W8A (indicado para molares parcialmente erupcionados ou extremamente retentivo). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246025	UNIDADE	6
63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 12A (indicado para 3º molares, em dentes em erupção por serem serrilhados). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 317149	UNIDADE	10
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 13A (indicado para 3º molares, em dentes em erupção por serem serrilhados). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 307927	UNIDADE	10
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 14 (indicado para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246017	UNIDADE	5
66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 14A (indicado para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246023	UNIDADE	10
67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 26 (indicado para pré molares). Forma de apresentação: unidade.	UNIDADE	10

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246018		
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 27 (indicado para pré molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246019	UNIDADE	5
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 28 (indicado para molares inferiores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270033	UNIDADE	5
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 200 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270037	UNIDADE	15
71	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 201 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270034	UNIDADE	21
72	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 202 (indicado para molares mais volumosos). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246021	UNIDADE	15
73	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 204 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266930	UNIDADE	15
74	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o	UNIDADE	15

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 205 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247808		
75	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 206 (indicado para pré- molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246024	UNIDADE	10
76	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 207 (indicado para pré- molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266929	UNIDADE	10
77	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 208 (indicado para pré- molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247810	UNIDADE	10
78	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 209 (indicado para pequenos pré- molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266931	UNIDADE	15
79	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 210 (indicado para dentes anteriores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247813	UNIDADE	20
80	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 211 (indicado para pré-molares e anteriores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247811	UNIDADE	33
81	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de	UNIDADE	17

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212 (indicado para caninos e incisivos). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246020		
82	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212R (indicado exclusivamente para anteriores superiores do lado direito e inferiores do lado esquerdo). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266933	UNIDADE	10
83	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212L (indicado exclusivamente para anteriores superiores do lado esquerdo e inferiores do lado direito). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266932	UNIDADE	10
GRUPO 5- BROCAS E LIMAS ESPECIAIS			
84	BROCA LENTULO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: broca em espiral para levar medicação/cimento para dentro dos canais. Confeccionada em aço inoxidável. Para baixa rotação. Tamanho 25-40 25mm. Forma de apresentação: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40). Unidade de estoque: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40). Unidade de fornecimento: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40) Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 407929	CAIXA	10
85	LIMA C-PILOT. Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a profundidade. Tamanho série especial #8 21mm. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269	EMB	10
86	LIMA ESPECIAL C-PILOT: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a profundidade, aço inoxidável, alta resistência devido ao processo especial de endurecimento térmico. Tamanho série especial #8 25mm. Cor cinza. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269	EMB	10
87	LIMA ESPECIAL C-PILOT: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a profundidade, aço inoxidável, alta resistência devido ao processo especial de endurecimento térmico. Tamanho série especial #10 21mm. Cor cinza. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269	EMB	10
88	LIMA ESPECIAL C-PILOT: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a	EMB	10

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	profundidade, aço inoxidável, alta resistência devido ao processo especial de endurecimento térmico. Tamanho série especial #10 25mm. Cor cinza. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269		
89	LIMA ESPECIAL. Aplicação: endodontia. Número Referência: 08. Cor: cinza. Forma de apresentação: blister com 06 unidades estéreis. Tamanho: 31mm. Características adicionais: aço inoxidável, alta resistência à deformação devido a processo especial de endurecimento térmico; marcações de profundidade radiopacas, podendo ser utilizado para canais muito curvados. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 434282	EMB	10
90	LIMA ESPECIAL. Aplicação: endodontia. Número Referência: 10. Cor: cinza. Forma de apresentação: blister com 06 unidades estéreis. Tamanho: 31mm. Características adicionais: aço inoxidável, alta resistência à deformação devido a processo especial de endurecimento térmico; marcações de profundidade radiopacas, podendo ser utilizado para canais muito curvados. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 427164	EMB	25
GRUPO 6 - LIMAS ROTATÓRIAS			
91	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 21 mm. Caixa com 4 limas sortidas Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 430445	CAIXA	10
92	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 25 mm. Caixa com 4 limas sortidas Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 430443	CAIXA	20
93	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 21 mm. Conicidade #30/10 cor branca. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 418564	CAIXA	5
94	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 25 mm. Conicidade #30/10 cor branca. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou superior. CATMAT: 418571	CAIXA	35
95	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 21 mm. Conicidade #25/06 cor azul. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 418562	CAIXA	5
96	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 25 mm. Conicidade #25/06 cor azul. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior.	CAIXA	35

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

CATMAT: 418569			
97	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), secção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou reciprocante, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #25/05 cor vermelha. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418574	CAIXA	5
98	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), secção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou reciprocante, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #30/05 cor azul. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418569	CAIXA	35
99	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), secção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou reciprocante, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #35/05 cor verde. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418570	CAIXA	35
100	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), secção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou reciprocante, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #40/05 cor preta. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418572	CAIXA	25
101	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), secção transversal hélice quádrupla, com uso em movimento rotatório ou reciprocante, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #50/01 cor dourado. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: SEM CATMAT.SUGESTÃO DE CATMAT: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA E RECIPROCANTE, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO:50.01, COR: DOURADA, COMPONENTES:C/ CURSOR	CAIXA	6
GRUPO 7 - PONTAS ASPIRAÇÃO			
102	PONTA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Pontas para aspiração de canais, com conicidade e extremidade oval que diminuem o risco de entupir. Pontas plásticas de aplicação curva de grande diâmetro (2,0 mm). Forma De Apresentação: caixa com 20 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 20 unidades. Tipo White Mac ou de qualidade superior. CATMAT: 445447	CAIXA	4
103	PONTA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Pontas ultraflexíveis para aspiração final dos canais. Material: polipropileno. Tamanho: 25 mm de comprimento e 0,36mm (0,014``) de diâmetro. Forma De Apresentação: caixa com 5 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 5 unidades. Tipo Capillary tips ou de qualidade superior. CATMAT: SEM CATMAT. SUGESTÃO DE CATMAT: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ENDODÔINTICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES	CAIXA	20
104	PONTA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Pontas ultraflexíveis para aspiração final dos canais. Material: polipropileno. Tamanho: 25 mm de comprimento e 0,48mm (0,019``) de diâmetro. Forma De Apresentação: caixa com 5 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 5 unidades. Tipo Capillary tips ou de qualidade superior.	CAIXA	20

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	CATMAT:SEM CATMAT. SUGESTÃO DE CATMAT: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ENDODÔNTICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES		
105	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Agulha fina, metálica e arredondada (27 G) com extremidade anti-obturação única para irrigação dos canais. A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice e sem o risco de obstrução do canal. Tamanho: 25 mm de comprimento e 27G de diâmetro. Forma De Apresentação: pacote com 5 unidades (PCT), Unidade De Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 5 unidades. Tipo Endo eze ou de qualidade superior. CATMAT: 442140	PCT	6
GRUPO 8 - DIVERSOS			
106	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO INFANTIL DOBRÁVEL, Aplicação (Finalidade): odontopediatria, Características Adicionais: em plástico, Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 337304	UNIDADE	5
107	ARCO DE OTSBY PLÁSTICO ADULTO DOBRÁVEL, Aplicação (Finalidade): odontologia, Características Adicionais: em plástico, Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 338081	UNIDADE	15
108	ARCO DE YOUNG, Aplicação (Finalidade): isolamento absoluto, Características Adicionais: plástico autoclavável, Tamanho Capacidade: adulto, Cor: variadas, Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade CATMAT: 308236	UNIDADE	5
109	LENÇOL DE BORRACHA DE LÁTEX, Aplicação: endodontico, para isolamento absoluto, Tamanho/Capacidade: 13,5 x 13,5 cm, Cor: AZUL, Forma De Apresentação: caixa com 26 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), , Unidade De Fornecimento: caixa com 26 unidades. CATMAT: 442191	CAIXA	55
110	EDTA LÍQUIDO 17% COM TERGENTOL. Aplicação: endodontia. Características adicionais: agente quelante indicado para facilitar a instrumentação endodôntica. Com Tergentol - tensoativo aniônico que auxilia na limpeza do canal radicular. Forma de apresentação: Frasco de 500 ml. Unidade de estoque: frasco de 500 ml. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. CATMAT: 429980	FRASCO	4
111	REFIL TAMBOREL. Aplicação: endodontia. Característica adicionais: confeccionado em poliéster, para apoio de limas endodônticas, descartável e substituível. Forma de apresentação: embalagem com 50 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 50 unidades. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades. CATMAT: 445318	EMBALAGEM	8

* Todos os itens acima citados deverão ter vida útil mínima de 75% de seu total (lapso temporal compreendido entre a data de fabricação e o vencimento) a contar da data de entrega do produto.

5- VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

Considerando o que diz o Inciso V, do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, o princípio da economicidade e a Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, que disciplina os procedimentos internos para a realização do balizamento de preços e da ampla pesquisa de mercado o custo estimado total da aquisição é de **R\$ 71.481,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, conforme Planilha a seguir.

Os recursos a serem utilizados para esta compra estão previstos no **PARF/2020 no código CS-13**.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO TOTAL	TOTAL ESTIMADO
GRUPO 1 - CIMENTOS E CONES					
01	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: conteúdo : 01 frasco com pó 08 g 01 bisnaga de resina com 7,5 g, Unidade De Estoque: conjunto (CJ), Unidade De Fornecimento: kit com : 01 frasco com pó 08 g 01 bisnaga de resina com 7,5 g. Tipo Sealer 26 CATMAT: 422806	CONJUNTO	3	R\$ 98,20	R\$ 294,60
02	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE RESINA EPÓXIAMINA. Aplicação: Endodontia. Características: material para selamento dos canais radiculares à base de resina epoxiamina utilizado juntamente com pontas de gutapercha. Forma de apresentação: dois tubos de pasta para serem misturadas, sendo 4 ml de pasta A e 4 ml de pasta B. Unidade de estoque: KIT. Unidade de fornecimento: KIT com: 1 tubo de pasta A com 4ml e 1 tubo de pasta B com 4ml. Tipo AH Plus CATMAT: 405602	KIT	20	R\$ 266,02	R\$ 5.320,40
03	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 30, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418990	CAIXA	15	R\$ 14,33	R\$ 214,95
04	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 35, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418992	CAIXA	21	R\$ 31,24	R\$ 656,04
05	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 40, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418996	CAIXA	21	R\$ 24,97	R\$ 524,37
06	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Aplicação: endodontia, Características: primeira série, Número Referência: nº 45, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418997	CAIXA	9	R\$ 25,48	R\$ 229,32
07	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, Aplicação: endodontia, Características: segunda série, Número Referência: nº (45 - 80), Forma De Apresentação: contém : 120 unidades / 28 mm em média, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade	CAIXA	9	R\$ 32,86	R\$ 295,74

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	De Fornecimento: caixa com 120 unidades / 28 mm em média. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419002				
08	CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO, Aplicação: endodontia, Número Referência: nº R - 7, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média / 28 mm roladas a mão, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 ponta em média / 28 mm roladas a mão. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 438278	CAIXA	6	R\$ 19,62	R\$ 117,72
09	CONES DE GUTA - PERCHA SECUNDÁRIO, Aplicação: endodontia, Número Referência: nº R - 8, Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média / 28 mm, Unidade De Estoque: CX (caixa), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 ponta em média / 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419184	CAIXA	12	R\$ 20,39	R\$ 244,68
10	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS. Aplicação: endodontia. Número referência: #30. Forma de apresentação: caixa com 120 pontas de 28 mm. Unidade de estoque: CX. Unidade de Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 418960	CAIXA	4	R\$ 21,36	R\$ 85,44
11	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS. Aplicação: endodontia. Número referência: #35. Forma de apresentação: caixa com 120 pontas de 28 mm. Unidade de estoque: CX. Unidade de Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 418962	CAIXA	4	R\$ 23,68	R\$ 94,72
12	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS. Aplicação: endodontia. Número referência: #40. Forma de apresentação: caixa com 120 pontas de 28 mm. Unidade de estoque: CX. Unidade de Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 419538	CAIXA	4	R\$ 23,87	R\$ 95,48
13	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS, Aplicação: endodontia, Características: segunda série, Número Referência: (45-80), Forma De Apresentação: caixa com 120 pontas em média/28 mm, Unidade De Estoque: CX, Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/ 28 mm. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419007	CAIXA	6	R\$ 26,63	R\$ 159,78
14	CONES DE GUTA PERCHA, Aplicação: endodontia, Número: R-S, Forma De Apresentação: contém: 120 pontas em média/28 mm rodadas à mão, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 120 pontas em média/28 mm rodadas à mão. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 419011	CAIXA	18	R\$ 17,07	R\$ 307,26
GRUPO 2 - LIMAS					
15	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 15, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em	EMB	20	R\$ 15,97	R\$ 319,40

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: branca Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430423				
16	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 20, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: amarela Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430421	EMB	15	R\$ 49,18	R\$ 737,70
17	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 25, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: vermelha Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 418517	EMB	10	R\$ 50,13	R\$ 501,30
18	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 30, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: azul Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430422	EMB	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
19	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 35, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: verde Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430424	EMB	10	R\$ 42,41	R\$ 424,10
20	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 40, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento:	EMB	10	R\$ 51,42	R\$ 514,20

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: preta Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430425				
21	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: 1º série (15-40), Tamanho: 21 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 15-40), Características Adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430418	EMB	15	R\$ 45,57	R\$ 683,55
22	LIMA KERR. Aplicação: endodontia. Número Referência: 1ª série (15-40). Tamanho: 31mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 15-40). Características adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 430415	EMB	5	R\$ 49,70	R\$ 248,50
23	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: 2º série (45-80), Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 45-80), Características Adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430414	EMB	10	R\$ 47,79	R\$ 477,90
24	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: 2º série (45-80), Tamanho: 31 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, (tamanhos 45-80), Características Adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 430416	EMB	5	R\$ 47,27	R\$ 236,35
25	LIMA KERR. Aplicação: endodontia, Número Referência: nº 45, Tamanho: 25 mm. Parte ativa em aço inoxidável fabricada por torção, um stop de silicone e cabo em polieterimida. Ângulo de corte de 40°. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Fornecida estéril e sendo passível de esterilizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades estéreis, Características Adicionais: aço inoxidável. Cor: branca Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 438202	EMB	35	R\$ 47,79	R\$ 1.672,65
26	LIMA NITIFLEX, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: liga de níquel Titânio, Número/Referência: 1º	CAIXA	10	R\$ 12,50	R\$125,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	série (15-40), Tamanho/Capacidade: 21mm, Forma De Apresentação: caixa com 6 unidades (tamanhos 15-40), Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 6 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 431625				
27	LIMA NITIFLEX, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: liga de níquel Titânio, Número/Referência: 1º série (15-40), Tamanho/Capacidade: 25mm, Forma De Apresentação: caixa com 6 unidades (tamanhos 15-40), Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 6 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 422511	CAIXA	7	R\$ 127,76	R\$ 894,32
28	LIMA FLEXOFIL. Aplicação: endodontia. Número Referência: 1ª série (15-40). Tamanho: 21mm. Características adicionais: liga de aço inoxidável especial com estrutura uniforme para máxima resistência à fratura e máxima flexibilidade, seccção transversal triangular para corte mais eficiente, marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone pré-montados. Fornecida estéril e sendo passível de esterelizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades (tamanhos 15-40). Características adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 419489	EMB	15	R\$ 46,64	R\$ 699,60
29	LIMA FLEXOFIL. Aplicação: endodontia. Número Referência: 1ª série (15-40). Tamanho: 25mm. Características adicionais: liga de aço inoxidável especial com estrutura uniforme para máxima resistência à fratura e máxima flexibilidade, seccção transversal triangular para corte mais eficiente, marcações de profundidade radiopacas e cursores de silicone pré-montados. Fornecida estéril e sendo passível de esterelizar. Fornecida Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades (tamanhos 15-40). Características adicionais: aço inoxidável. Tipo Maillefer ou de qualidade superior. CATMAT: 419472	EMB	20	R\$ 49,10	R\$ 982,00
GRUPO 3- MEDICAÇÕES					
30	EUCALIPTOL, Aplicação: endodontia - dentística, Forma De Apresentação: frasco com 10 ml, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 10 ml. CATMAT: 429900	FRASCO	2	R\$ 6,22	R\$ 12,44
31	EUGENOL, Aplicação: dentística, Forma De Apresentação: líquido, frasco com 20 ml, na cor âmbar, Unidade De Estoque: FR (frasco), Unidade De Fornecimento: frasco com 20 ml. CATMAT: 404552	FRASCO	10	R\$ 14,20	R\$ 42,60
32	FORMOCRESOL, Aplicação: odontopediatria, endodontia, Forma De Apresentação: frasco com 10 ml, Unidade De Estoque: frasco FR), Código SES: 093104, Unidade De Fornecimento: frasco com 10 ml CATMAT: 374821	FRASCO	3	R\$ 7,94	R\$ 23,82
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. Aplicação: endodontia. Forma de apresentação: embalagem com 10g. Unidade de estoque: embalagem com 10g. Unidade de fornecimento:	EMB	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	embalagem com 10g. CATMAT: 404585				
34	HEMOSTÁTICO, Aplicação: odontologia, sulfato férrico 20%, uso tópico, Forma De Apresentação: gel, seringa com pelo menos 1,2ml e 5 pontas aplicadoras, Unidade De Estoque: seringa, Unidade De Fornecimento: seringa. Tipo ViscoStat ou de qualidade superior CATMAT: 429941	SER	13	R\$ 35,78	R\$ 465,14
35	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: frasco com 20 ml, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 20 ml. CATMAT: 429902	FRASCO	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
36	SODA CLORADA, Aplicação: odontológica, Forma De Apresentação: frasco com 1 litro de solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 1 litro. CATMAT: 437156	FRASCO	56	R\$ 7,09	R\$ 397,04
37	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, Aplicação: odontologia. Características adicionais: nitrato de potássio no mínimo 2%. Forma De Apresentação: seringa, Unidade De Estoque: seringa (ser), Unidade De Fornecimento: seringa contendo 2,5 gramas de produto. CATMAT: 419116	SER	5	R\$ 24,95	R\$ 124,75
38	IODOFÓRMIO, Aplicação: odontologia, Forma De Apresentação: frasco com 10 gramas, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 10 gramas. CATMAT: 419258	FRASCO	4	R\$ 31,62	R\$ 126,48
39	MTA - AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL, Aplicação: endodontia, Cor: branco, Forma De Apresentação: embalagem com 2 cápsulas de 0,85g (pó) + 2 frascos de 0,25ml (líquido) cada, Unidade De Estoque: embalagem com 2 cápsulas e 2 frascos, Unidade De Fornecimento: embalagem com 2 cápsulas e 2 frascos. CATMAT: SEM CATMAT. SUGESTÃO DE CATMAT: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO: 2 CÁPSULAS DE 0,85 G (PÓ) + 2 FRASCOS DE 0,25ML (LÍQUIDO)	EMB	5	R\$ 209,99	R\$ 1.049,95
40	ÓXIDO DE ZINCO, Aplicação: dentística, Características Adicionais: pó, Forma De Apresentação: frasco com 50 gramas, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 50 gramas. CATMAT: 404551	FRASCO	5	R\$ 9,06	R\$ 45,30
41	SPRAY COM GÁS GELADO, Aplicação: teste de vitalidade pulpar, Forma De Apresentação: frasco com 200 ml, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco. CATMAT: 417284	FRASCO	25	R\$ 37,17	R\$ 929,25
42	TRICRESOL FORMALINA, Composição: atisséptico e desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco de 10ml. CATMAT: 429972	FRASCO	3	R\$ 8,62	R\$ 25,86

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

GRUPO 4- INSTRUMENTOS E GRAMPOS					
43	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 45. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: Unidade. CATMAT: 419388	UNIDADE	10	R\$ 47,41	R\$ 474,10
44	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 50. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 419403	UNIDADE	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
45	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 55. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418467	UNIDADE	5	R\$ 47,18	R\$ 235,90
46	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 60. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418462	UNIDADE	5	R\$ 26,75	R\$ 133,75
47	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 70. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418463	UNIDADE	5	R\$ 42,05	R\$ 210,25
48	CONDENSADOR DE MAC SPADDEN. Aplicação: endodontia. Características adicionais: Comprimento 25 mm. Tamanho nº 80. Aplicação em contra-ângulo. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Termoplastifica a gutapercha. Ref.: Dentsply Sirona ou de qualidade superior. CATMAT: 418464	UNIDADE	5	R\$ 48,51	R\$ 242,55
49	CONJUNTO DE PAIVA, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 1, Unidade De Estoque: 1 unidade (UN), Unidade De Fornecimento: 1 unidade. CATMAT: 420125	UNIDADE	3	R\$ 8,38	R\$ 25,14
50	CONJUNTO DE PAIVA, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 2, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 420126	UNIDADE	3	R\$ 8,26	R\$ 24,78
51	CONJUNTO DE PAIVA, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 3, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 420127	UNIDADE	3	R\$ 8,62	R\$ 25,86
52	CONJUNTO DE PAIVA, Aplicação: endodontia, Forma De Apresentação: tamanho 4, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 420128	UNIDADE	3	R\$ 8,37	R\$ 25,11

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

53	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicado para aspiração endodôntica. Rosqueável. Autoclavável. Forma de apresentação: kit contendo 1 cânula com rosca, 3 tamanhos de agulha com bisel de 1,0 mm; 1,5mm; 2,0mm. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de estoque: kit contendo 1 cânula 3 tamanhos de agulha com bisel de 1,0 mm; 1,5mm; 2,0mm. Unidade de fornecimento: KIT contendo 1 cânula 3 tamanhos de agulha com bisel de 1,0 mm; 1,5mm; 2,0mm. CATMAT: 436482	KIT	10	R\$ 34,51	R\$ 345,10
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 0 (indicado para incisivos laterais, caninos superiores, pequenos pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 416734	UNIDADE	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 00 (indicado para incisivos inferiores e pequenos pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247807	UNIDADE	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 1 (indicado para caninos e pré-molares com pouca retenção). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 416789	UNIDADE	5	R\$ 10,58	R\$ 52,90
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco)	UNIDADE	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Autoclavável. Tamanho nº 1A (indicado para caninos e pré-molares de tamanhos reduzidos e raízes). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 307926				
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 2 (indicado para pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 438284	UNIDADE	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 2A (indicado para pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270035	UNIDADE	5	R\$ 10,54	R\$ 52,70
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº W2A (sem asa, indicado para dentes posteriores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246022	UNIDADE	3	R\$ 11,28	R\$ 33,84
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com tempera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 8A (indicado para raízes de molares superiores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247812	UNIDADE	14	R\$ 10,79	R\$ 151,06
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia.	UNIDADE	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº W8A (indicado para molares parcialmente erupcionados ou extremamente retentivo). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246025				
63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 12A (indicado para 3º molares, em dentes em erupção por serem serrilhados). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 317149	UNIDADE	10	R\$ 14,31	R\$ 143,10
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 13A (indicado para 3º molares, em dentes em erupção por serem serrilhados). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 307927	UNIDADE	10	R\$ 12,84	R\$ 128,40
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 14 (indicado para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246017	UNIDADE	5	R\$ 17,15	R\$ 85,75
66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força	UNIDADE	10	R\$ 10,94	R\$ 109,40

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 14A (indicado para molares parcialmente erupcionados ou de anatomia irregular). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246023				
67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 26 (indicado para pré molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246018	UNIDADE	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 27 (indicado para pré molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246019	UNIDADE	5	R\$ 13,38	R\$ 66,90
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 28 (indicado para molares inferiores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270033	UNIDADE	5	R\$ 15,21	R\$ 76,05
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 200 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270037	UNIDADE	15	R\$ 12,86	R\$ 192,90
71	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia.	UNIDADE	21	R\$ 14,11	R\$ 296,31

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 201 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 270034</p>				
72	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 202 (indicado para molares mais volumosos). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246021</p>	UNIDADE	15	R\$ 10,94	R\$ 164,10
73	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 204 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266930</p>	UNIDADE	15	R\$ 12,98	R\$ 194,70
74	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 205 (indicado para molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247808</p>	UNIDADE	15	R\$ 12,48	R\$ 187,20
75	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco)</p>	UNIDADE	10	R\$ 10,94	R\$ 109,40

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Autoclavável. Tamanho nº 206 (indicado para pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246024				
76	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 207 (indicado para pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266929	UNIDADE	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
77	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 208 (indicado para pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247810	UNIDADE	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
78	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 209 (indicado para pequenos pré-molares). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266931	UNIDADE	15	R\$ 13,33	R\$ 199,95
79	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 210 (indicado para dentes anteriores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247813	UNIDADE	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
80	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade,	UNIDADE	33	R\$ 10,94	R\$ 361,02

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 211 (indicado para pré-molares e anteriores). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 247811				
81	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212 (indicado para caninos e incisivos). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 246020	UNIDADE	17	R\$ 13,01	R\$ 221,17
82	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212R (indicado exclusivamente para anteriores superiores do lado direito e inferiores do lado esquerdo). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266933	UNIDADE	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
83	GRAMPO PARA ISOLAMENTO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: servir de ancoragem e estabilidade para o lençol de borracha. Constituído de duas garras. Confeccionado em aço de inox de alta qualidade, de maior resistência e memória elástica (o grampo deve retornar à posição inicial mesmo após aplicação da força de abertura com a pinça) com têmpera tríplex para eliminar fragilidade ou quebra; acabamento semi-acetinado (fosco) Autoclavável. Tamanho nº 212L (indicado exclusivamente para anteriores superiores do lado esquerdo e inferiores do lado direito). Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade: Tipo KSK DFL, Duflex ou de qualidade superior CATMAT: 266932	UNIDADE	10	R\$ 9,91	R\$ 99,10
GRUPO 5- BROCAS E LIMAS ESPECIAIS					
84	BROCA LENTULO: Aplicação: endodontia. Características adicionais: broca em espiral para levar medicação/cimento para dentro dos canais. Confeccionada em aço inoxidável. Para baixa rotação. Tamanho 25-40 25mm. Forma de apresentação: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40). Unidade de estoque: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40). Unidade de fornecimento: caixa com 4 unidades nos tamanhos (25-40)	CAIXA	10	R\$ 51,39	R\$ 513,90

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 407929				
85	LIMA C-PILOT. Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a profundidade. Tamanho série especial #8 21mm. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269	EMB	10	R\$ 63,17	R\$ 631,70
86	LIMA ESPECIAL C-PILOT: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a profundidade, aço inoxidável, alta resistência devido ao processo especial de endurecimento térmico. Tamanho série especial #8 25mm. Cor cinza. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269	EMB	10	R\$ 54,38	R\$ 543,80
87	LIMA ESPECIAL C-PILOT: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a profundidade, aço inoxidável, alta resistência devido ao processo especial de endurecimento térmico. Tamanho série especial #10 21mm. Cor cinza. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269	EMB	10	R\$ 58,32	R\$ 583,20
88	LIMA ESPECIAL C-PILOT: Aplicação: endodontia. Características adicionais: indicada para canais calcificados, muito curvados e de difícil acesso, com marcas radiopacas que indicam a profundidade, aço inoxidável, alta resistência devido ao processo especial de endurecimento térmico. Tamanho série especial #10 25mm. Cor cinza. Forma de apresentação: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de estoque: embalagem com 6 unidades estéreis. Unidade de fornecimento: embalagem com 6 unidades estéreis. Tipo C-Pilot VDW CATMAT: 438269	EMB	10	R\$ 58,70	R\$ 587,00
89	LIMA ESPECIAL. Aplicação: endodontia. Número Referência: 08. Cor: cinza. Forma de apresentação: blister com 06 unidades estéreis. Tamanho: 31mm. Características adicionais: aço inoxidável, alta resistência à deformação devido a processo especial de endurecimento térmico; marcações de profundidade radiopacas, podendo ser utilizado para canais muito curvados. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 434282	EMB	10	R\$ 12,56	R\$ 125,60
90	LIMA ESPECIAL. Aplicação: endodontia. Número Referência: 10. Cor: cinza. Forma de apresentação: blister com 06 unidades estéreis. Tamanho: 31mm. Características adicionais: aço inoxidável, alta resistência à deformação devido a processo especial de endurecimento	EMB	25	R\$ 25,51	R\$ 637,75

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	térmico; marcações de profundidade radiopacas, podendo ser utilizado para canais muito curvados. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 06 unidades. Tipo Maillefer ou de qualidade superior CATMAT: 427164				
GRUPO 6 - LIMAS ROTATÓRIAS					
91	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 21 mm. Caixa com 4 limas sortidas Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 430445	CAIXA	10	R\$ 167,82	R\$ 1.678,20
92	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 25 mm. Caixa com 4 limas sortidas Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 430443	CAIXA	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
93	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 21 mm. Conicidade #30/10 cor branca. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 418564	CAIXA	5	R\$ 155,92	R\$ 779,60
94	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 25 mm. Conicidade #30/10 cor branca. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou superior. CATMAT: 418571	CAIXA	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
95	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos reciprocantes (híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 21 mm. Conicidade #25/06 cor azul. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 418562	CAIXA	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
96	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas	CAIXA	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	rotatórias produzidas em liga de níquel-titânio, com tratamento térmico CM (Control Memory), podendo ser usadas em movimentos recíprocos (híbrida). Seção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. Comprimento 25 mm. Conicidade #25/06 cor azul. Cx c 4 limas individuais Tipo: Limas NiTi Easy ProDesign S ou de qualidade superior. CATMAT: 418569				
97	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), seção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou recíproco, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #25/05 cor vermelha. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418574	CAIXA	5	R\$ 178,80	R\$ 894,00
98	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), seção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou recíproco, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #30/05 cor azul. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418569	CAIXA	35	R\$ 182,00	R\$ 6.370,00
99	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), seção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou recíproco, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #35/05 cor verde. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418570	CAIXA	35	R\$ 182,00	R\$ 6.370,00
100	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), seção transversal hélice dupla, com uso em movimento rotatório ou recíproco, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #40/05 cor preta. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: 418572	CAIXA	25	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00
101	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS. Aplicação: endodontia. Características adicionais: sistema de limas rotatórias produzidas em liga níquel-titânio, tratamento térmico CM (Control Memory), seção transversal hélice quádrupla, com uso em movimento rotatório ou recíproco, baixo efeito parafusamento. Comprimento 25 mm. Conicidade #50/01 cor dourado. Caixa com 4 limas individuais Tipo: Limas Easy ProDesign Logic ou de qualidade superior. CATMAT: SEM CATMAT.SUGESTÃO DE CATMAT: LIMA	CAIXA	6	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA E RECIPROCANTE, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: 50.01, COR: DOURADA, COMPONENTES: C/ CURSOR				
GRUPO 7 - PONTAS ASPIRAÇÃO					
102	PONTA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Pontas para aspiração de canais, com conicidade e extremidade oval que diminuem o risco de entupir. Pontas plásticas de aplicação curva de grande diâmetro (2,0 mm). Forma De Apresentação: caixa com 20 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 20 unidades. Tipo White Mac ou de qualidade superior. CATMAT: 445447	CAIXA	4	R\$ 19,79	R\$ 79,16
103	PONTA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Pontas ultraflexíveis para aspiração final dos canais. Material: polipropileno. Tamanho: 25 mm de comprimento e 0,36mm (0,014``) de diâmetro. Forma De Apresentação: caixa com 5 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 5 unidades. Tipo Capillary tips ou de qualidade superior. CATMAT: SEM CATMAT. SUGESTÃO DE CATMAT: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ENDODÔINTICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 36,48	R\$ 729,60
104	PONTA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Pontas ultraflexíveis para aspiração final dos canais. Material: polipropileno. Tamanho: 25 mm de comprimento e 0,48mm (0,019``) de diâmetro. Forma De Apresentação: caixa com 5 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 5 unidades. Tipo Capillary tips ou de qualidade superior. CATMAT: SEM CATMAT. SUGESTÃO DE CATMAT: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ENDODÔINTICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 34,52	R\$ 690,40
105	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO, Aplicação: endodontia, Características Adicionais: Agulha fina, metálica e arredondada (27 G) com extremidade anti-obturação única para irrigação dos canais. A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice e sem o risco de obstrução do canal. Tamanho: 25 mm de comprimento e 27G de diâmetro. Forma De Apresentação: pacote com 5 unidades (PCT), Unidade De Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote com 5 unidades. Tipo Endo eze ou de qualidade superior. CATMAT: 442140	PCT	6	R\$ 34,34	R\$ 206,04
GRUPO 8 - DIVERSOS					
106	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO INFANTIL DOBRÁVEL, Aplicação (Finalidade): odontopediatria, Características Adicionais: em plástico, Forma De Apresentação: unidade,	UNIDADE	5	R\$ 9,08	R\$ 45,40

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

	Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 337304				
107	ARCO DE OTSBY PLÁSTICO ADULTO DOBRÁVEL, Aplicação (Finalidade): odontologia, Características Adicionais: em plástico, Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. CATMAT: 338081	UNIDADE	15	R\$ 9,61	R\$ 144,15
108	ARCO DE YOUNG, Aplicação (Finalidade): isolamento absoluto, Características Adicionais: plástico autoclavável, Tamanho Capacidade: adulto, Cor: variadas, Forma De Apresentação: unidade, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade CATMAT: 308236	UNIDADE	5	R\$ 9,87	R\$ 49,35
109	LENÇOL DE BORRACHA DE LÁTEX, Aplicação: endodôntico, para isolamento absoluto, Tamanho/Capacidade: 13,5 x 13,5 cm, Cor: AZUL, Forma De Apresentação: caixa com 26 unidades, Unidade De Estoque: caixa (CX), , Unidade De Fornecimento: caixa com 26 unidades. CATMAT: 442191	CAIXA	55	R\$ 24,44	R\$ 1.344,20
110	EDTA LÍQUIDO 17% COM TERGENTOL. Aplicação: endodontia. Características adicionais: agente quelante indicado para facilitar a instrumentação endodôntica. Com Tergentol - tensoativo aniônico que auxilia na limpeza do canal radicular. Forma de apresentação: Frasco de 500 ml. Unidade de estoque: frasco de 500 ml. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml. CATMAT: 429980	FRASCO	4	R\$ 111,19	R\$ 444,76
111	REFIL TAMBOREL. Aplicação: endodontia. Característica adicionais: confeccionado em poliéster, para apoio de limas endodônticas, descartável e substituível. Forma de apresentação: embalagem com 50 unidades. Unidade de estoque: embalagem com 50 unidades. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades. CATMAT: 445318	EMBALAGEM	8	R\$ 15,35	R\$ 122,80
TOTAL					R\$ 71.481,00

6- JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II, art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados, por se tratar de aquisição única, com a entrega do bem previamente definida em quantidades certas neste Termo de Referência e com previsão de recursos orçamentário para fazer face à despesa.

7- JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS

Este Termo de Referência foi elaborado **com agrupamento de itens**, haja vista tratar-se de aquisição de materias de consumo para a policlínica odontológica, não sendo possível ser licitado em itens isolados, pois sendo assim causaria prejuízos ao conjunto a ser licitado ou perda de economia de escala, uma vez que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo. Ademais, em se tratando de mesmo contratado para **O(S) GRUPO(S)**, o valor global será economicamente mais viável.

Vale ressaltar também que o **agrupamento de itens** levou em conta a economia em escala, pois a aquisição possui itens com valores extremamente baixos. Vale também ressaltar que existem vários itens de natureza semelhante e que também por isso o **agrupamento de itens** se faz necessário

O TCU se manifestou sobre o tema através da Súmula 247 - TCU/2007:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". **(GRIFO NOSSO)**.

No presente caso o agrupamento de itens por **GRUPO(S)** encontra respaldo por haver total correlação/compatibilidade entre cada item que o(s) compõe(em), de forma que se encontra em consonância inclusive com as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

8- JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO SER EXCLUSIVA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

Na forma do art. 2º, inc. II, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, considerando que o valor da contratação é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) Reais, a presente licitação será exclusiva para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa.

9- FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.



O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência.

O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Caberá garantia tão somente aos objetos aceitos definitivamente, e não provisoriamente, já que estes últimos não serão aceitos se apresentarem vícios;

Para cada objeto entregue de forma definitiva, a empresa fornecedora deverá prestar garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação definitiva do material. O respectivo prazo contará identicamente para determinados serviços atrelados à aquisição, tais como, instalações, licenciamentos, legalizações, homologações e o que mais couber nesse sentido;

Defeitos detectados em até 90 (noventa) dias após a data de entrega definitiva, obrigam a contratada a substituir o equipamento por outro novo, qualitativamente idêntico, ou superior, em até 10 (dez) dias úteis, podendo a contratante alterar este último prazo, caso haja motivo justificável;

Ultrapassados os 90 (noventa) dias após a data da entrega definitiva, caso o material apresente defeito, a contratada poderá optar por recolher o material problemático para conserto, devendo repor outro em substituição ou, troca-lo definitivamente por outro novo;

Caso o fornecedor opte pela entrega de um objeto novo, por força de garantia, este novo objeto receberá garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega à contratante;

As peças reparadas/trocadas, por força de garantia, terão sua garantia recontada para 12 (doze) meses, a contar da data de devolução do objeto consertado à contratante.

O objeto a ser consertado por força de garantia deverá ser devolvido pela contratada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não ocorrendo a devolução no prazo estipulado, o produto que o substituía temporariamente passará a substituí-lo definitivamente e o prazo da garantia será recontado para 12 (doze) meses, à contar da data que a peça defeituosa fora entregue à contratada;



Caso seja notório ou fique comprovado que o problema no objeto tenha sido causado devido ao mau uso do equipamento, por parte da contratante, fica a contratada desobrigada a prestar a garantia ao CBMDF;

O produto entregue deverá possuir assistência técnica preferencialmente no Distrito Federal e o serviço deverá estar disponível à contratante por, no mínimo, quatro anos após a entrega definitiva.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material.

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, devendo ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta.

Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comprometer em não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este instrumento, salvo nos casos autorizados pela Contratante.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento de materiais.

Comercializar materiais que cumpram todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

A Contratada deverá substituir, obrigatoriamente, sem ônus para a contratante, os materiais entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

Do uso de critérios de sustentabilidade ambiental:

Em atenção à Lei nº 4.770/2012 serão exigidos neste certame a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental. As empresas licitantes interessadas neste certame deverão se atentar quanto às obrigações estabelecidas abaixo.

Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;
- A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;
- A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;
- A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;



- A logística reversa.

Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;
- A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- Possuam certificação de procedência de produtos.

As empresas com 100 (cem) ou mais funcionários deverão apresentar declaração comprovando estarem em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), segundo a qual, deverão destinar de 2% a 5% das vagas de emprego para pessoas com deficiência, ou usuários reabilitados da Previdência Social.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CBMDF nomeará uma Comissão Executora/Executor de Contrato, por indicação da Diretoria de Contratações e Aquisições, para servir de elo entre a empresa contratada e o CBMDF, com a responsabilidade de decidir questões duvidosas que possam vir a ocorrer, bem como exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do material.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no material.

13- DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

Acompanhamento e fiscalização do contrato:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor de contrato especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do



contrato, e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital nº 32.598/2010.

O executor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14- DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

15- DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Maj. QOBM/Comb.

Matr. 1400207

Chefe da SEPEC/DIMAT



ANEXO II AO EDITAL – MODELO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF

Endereço: Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF
(ao lado do DER) fone 0xx(61) 3901-3481/3614.

Apresentamos **PROPOSTA DE PREÇOS** acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico n.º ____/20__-CBMDF**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega do(s) **material(is)** está especificada, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

Declaramos que esta proposta tem validade de ____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega dos **materiais** será de até ____ (_____) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.

Apresento **garantia** de ____ (_____) conforme estabelecido no item ____ do Anexo I do Edital.

Declaro que entregarei o(s) **material(s) comprovadamente novo(s) e sem uso**, uma vez que não será(ão) aceito(s) material(is)/equipamento(s) ou peça(s) reconcondicionado(s), reutilizado(s) ou reformado(s).

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante



ANEXO III AO EDITAL – DECLARAÇÃO

(OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)

Ref.: PREGÃO Nº ____/20__ - CBMDF

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens:**

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal



ANEXO IV AO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º ___/___ - CBMDF, nos termos do Padrão nº 07/2002. Processo n.º (LINK SEI).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. _____, portador do RG n.º _____ - CBMDF e do CPF n.º _____, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-____, com sede na _____, CIDADE-UF, Tel.: (____) ____-____ e (____) ____-____, representado por _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____._____.____-____, na qualidade de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2020 (LINK SEI), da Proposta (LINK SEI), da _____ e da Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2020 (LINK SEI) e da Proposta (LINK SEI), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma **INTEGRAL em até 30 dias (CORRIDOS)**, a contar da **assinatura do Contrato**, conforme especificação contida no Edital de _____ nº ____ (LINK SEI) e na Proposta de (LINK SEI), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.2. A entrega se dará no Centro de Suprimento e Material (CESMA), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área especial 3, telefone: (61) 3901-3451, em dia de expediente do CBMDF, em horário de funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária _____.

5.2. Os preços relativos ao futuro Contrato são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____.

II – Programa de Trabalho: _____.

III – Natureza da Despesa: _____.

IV – Fonte de Recursos: _____.

6.2. O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (_____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.1.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

7.1.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item 7.1.1, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.

7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/1990);

7.3.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.3.4. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7.5. Passados ____ (_____) dias sem o devido pagamento da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a garantia de Contrato, visto a natureza do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada de acordo com o Termo de Referência e com a proposta, anexos a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

11.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal, sem prejuízo do estabelecido no Termo de Referência:

12.1.1. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

12.1.2. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.2. A Contratada deverá:

12.2.1. garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a sua substituição, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de



qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

12.2.2. zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

12.2.3. cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

12.2.4. responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

12.2.5. responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12.2.6. entregar os produtos observando que o acondicionamento e o transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

12.2.7. entregar os produtos observando que as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

12.2.8. entregar os produtos observando que as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

12.3. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

12.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

12.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

13.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

15.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO EXECUTOR

18.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Os Contratos e seus aditamentos serão lavrados na Diretoria de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Diretor de Contratações e Aquisições

Representante legal



ANEXO V – REGULAMENTAÇÃO DAS PENALIDADES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO DO DF Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de Contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

- I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços; e
- II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato.

SUBSEÇÃO II

Da Multa

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.



§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou Contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 1% (um por cento) do valor do Contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

SUBSEÇÃO III

Da Suspensão

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:



I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato.

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

~~§ 3º Os prazos referidos neste artigo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.~~ **REVOGADO**

§ 4º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 5º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.fazenda.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - *e-Compras*, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os Contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica.

Art. 13. As sanções previstas nos artigos 3º, 4º e 5º do presente Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o Contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços.

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2006.
118º da República e 47º de Brasília



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



EDITAL DE LICITAÇÃO

P.E. Nº 15/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF

PUBLICADO NO DODF Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2006 – P. 5, 6, 7.

ALTERADO PELOS DECRETOS NºS:

- 26.993, DE 12 DE JULHO DE 2006, PUBLICADO NO DODF DE 13 DE JULHO DE 2006, P.2.
- 27.069, DE 14 DE AGOSTO DE 2006, PULICADO NO DODF DE 15 DE AGOSTO DE 2006, P. 1, 2.
- 35.831, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DODF DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, P. 6.
- 36.974, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NO DODF DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, P. 7.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br